



PROCURAÇÃO E CONTRATO DE HONORÁRIOS

14,23% - SÓCIOS

OUTORGANTE

Nome:*			
Nacionalidade:*	Data nascimento:*	Estado Civil:*	
CPF:*	RG:*		
Nome completo da mãe:*			
Nome completo do pai:*			
Cargo:		Lotação:	
E-mail 1:		E-mail 2:	
End. residencial:*			
Cidade:*	Estado:*	Bairro:	CEP:*
Fone: ()		Celular: ()	

* Dados indispensáveis para o cadastramento da parte no sistema de processo eletrônico da Justiça Federal (E-proc)

PROCURADORES

O/A OUTORGANTE acima qualificado/a **nomeia e constitui** procuradores os advogados **PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO**, OAB RS 24.372 - SC 12.391-A e DF 29.543, **LUCIANO CARVALHO DA CUNHA**, OAB RS 36.327 e SC 13.780-A, **FABRIZIO COSTA RIZZON**, OAB RS 47.867 e SC 19.111-A, e **BRENDALI TABILE FURLAN**, OAB RS 61.812 e SC 28.292-A, integrantes da sociedade de advogados PITA MACHADO ADVOGADOS, OAB RS 2094 e OAB SC 1530, com sede em Florianópolis, na Av. Osmar Cunha, nº 183, Bloco C, Sala 1102, Centro, Ed. Ceísa Center, CEP 88.015-100, outorgando-lhes os poderes inscritos nas cláusulas *ad judicium et extra judicium*, mais os especiais de acordar, discordar, transigir, renunciar, desistir, receber e dar quitação, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do mandato, representando o outorgante em juízo ou fora dele, podendo substabelecer os poderes conferidos, no todo ou em parte, com ou sem reservas e agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, e, ainda, firmar declaração de situação econômica, para fins de concessão de justiça gratuita, bem como **autoriza** o SINTRAJUSC – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina, entidade sindical de primeiro grau, com sede em Florianópolis, na Rua dos Ilhéus, 118, sala 03, Centro, Ed. Jorge Daux, CEP 88.010-560, CGC/MF número 02.096537/0001-22, a ajuizar ação ordinária contra a União Federal, pelo regime de representação processual, visando o reajuste de sua remuneração e os reflexos decorrentes da concessão da Vantagem Pecuniária Individual – VPI, criada pela lei 10.698/03, podendo os outorgados variar de procedimento.

HONORÁRIOS

O/A OUTORGANTE **concorda** com o pagamento dos honorários advocatícios ajustados entre a sociedade de advogados referida e o mencionado SINTRAJUSC, no importe de **5% (cinco por cento)** no caso de ação de representação processual, incidentes sobre o valor total bruto que em seu proveito advier, **mais 1% (um por cento)** a título de **honorários periciais** calculados sobre a mesma base, se necessários para apuração dos seus créditos, autorizando o desconto em folha, débito em conta e/ou retenção dos honorários, bem como a expedição do precatório ou RPV diretamente em favor dos prestadores, ou, ainda, a reserva do valor correspondente, o depósito em conta-corrente em favor dos mesmos ou a retenção dos valores de honorários por ocasião do pagamento, autorizando, ainda, se necessário, que a requisição dos honorários periciais seja feita em nome da sociedade de advogados, para posterior repasse.

Local

Dia

Mês

DE

DE 2016.

.....
Assinatura